	Factores globais de correcção extraordinária					
Ano da última fixação da renda (anterior ao início da correcção extraordinária)	Municípios de Lisboa e Porto					
	Sem porteira e sem elevador	Sem porteira e com elevador	Com porteira e sem elevador	Com porteira e com elevador	Restantes municípios	
1961	13,57	14,32	15,42	16,21	10.66	
1962	13,01 13,01	13,57 13,57	14,32 14,32	15,11 15,11	10,66	
1964	12,23 11,73	13,01 12,00	13,57 12,52	14,05 13,01		
1966	10,16	10,43	10,68	10,95		
1967	9,74 9,13					
1969	9,00				10,57	
1970	8,12 8,05				9,57 9,49	
1972	7,68 7,12				9,07 8,35	
1974	6,49 5,05				6,85 5,05	
1976	4,48				4,48	
1977	4,01 3,90				4,01 3,90	
1979	3,69			3,69		

TABELA III

Factores de correcção extraordinária a aplicar a partir de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro

Ano da última fixação da renda (anterior ao início da correcção extraordinária)	Factores globais de correcção extraordinária				
	Municípios de Lisboa e Porto				P. vivia
	Sem porteira e sem elevador	Sem porteira e com elevador	Com porteira e sem elevador	Com porteira e com elevador	Restantes municípios
Antes de 1979	1,000			1,000	

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 1379-B/2009

de 30 de Outubro

Manda o Governo, pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, para efeito do cálculo da renda condicionada a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro, em vigor por força do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Os preços de construção da habitação, por metro quadrado, para vigorarem no ano de 2010, são:

Zona II — \in 741,48; Zona II — \in 648,15; Zona III — \in 587,22.

2.º As zonas a que se refere o número anterior são as zonas do País constantes do quadro anexo à presente portaria e que desta faz parte integrante.

A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*, em 29 de Outubro de 2009.

QUADRO ANEXO

Zonas do País	Concelhos
Zona I	Sedes de distrito e Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Gondomar, Loures, Maia, Matosinhos, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Póvoa do Varzim, Seixal, Sintra, Valongo, Vila do Conde, Vila Franca de Xira e Vila Nova de Gaia
Zona II	Abrantes, Albufeira, Alenquer, Caldas da Rainha, Chaves, Covilhã, Elvas, Entroncamento, Espinho, Estremoz, Figueira da Foz, Guimarães, Ílhavo, Lagos, Loulé, Olhão, Palmela, Peniche, Peso da Régua, Portimão, Santiago do Cacém, São João da Madeira, Sesimbra, Silves, Sines, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Real de Santo António e Vizela.
Zona III	Restantes concelhos do continente.